



DECRETO Nº 128

de 19 de agosto de 2026

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAARAPÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAARAPÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 1688/2025, de 19 de Novembro de 2025.

Art. 1º.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 260.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.302.5.2012-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R\$80.000,00

1.621.3210.000006 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - 80.000,00

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.302.5.2012-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R\$80.000,00

1.621.3210.000010 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - 80.000,00

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.302.5.2012-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R\$100.000,00

1.621.3210.000012 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - 100.000,00

Art. 2º.

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$80.000,00

1.621.3210.000006 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - 80.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$80.000,00

1.621.3210.000010 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - 80.000,00

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)

R\$100.000,00

1.621.3210.000012 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - 100.000,00

Art. 3º.

Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registra-se e Publica-se

MARIA LURDES PORTUGAL

PREFEITA MUNICIPAL

Decreto Nº 128/2026 - 19 de agosto de 2026

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em